DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 25/11/2019 | Edição: 227 | Seção: 3 | Página: 143

Órgão: Poder Judiciário/Tribunal Regional Eleitoral do Pará

EDITAL Nº 2, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL MÉDIO

A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 001/2019, de 13.11.2019, publicado no Diário Oficial da União, em 14.11.2019, conforme indicado a seguir:1. Retificar a tabela do item 2.1 do Edital n.º 001/2019, que passa a vigorar conforme abaixo:

CARGO	ÁREA	ESPECIALIDADE	VAGAS			
			AC	PCD	NEGROS	TOTAL
TÉCNICO JUDICIÁRIO	Administrativa	-	2	-	-	2 + CR
	Apoio Especializado	Operação de Computadores	-	-	-	CR
ANALISTA JUDICIÁRIO	Judiciária	-	1	-	-	1 + CR
	Administrativa	-	-	-	-	CR
	Apoio Especializado	Análise de Sistemas	-	-	-	CR
	Apoio Especializado	Medicina (Psiquiatria)	-	-	-	CR

LEGENDA:

AC = Vagas de Ampla Concorrência;

PCD = Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência;

NEGROS = Vagas reservadas às Pessoas Negras;

CR = Cadastro de Reserva.

2. Incluir no Edital n.º 001, os itens 13.5 e 13.5.1, conforme a seguir:

13.5. Os candidatos habilitados no resultado final do certame poderão ser aproveitados para nomeação em outro órgão do Poder Judiciário da União, desde que na mesma localidade, respeitada a ordem de classificação e considerada a conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo e respectivas atribuições e competências, dos requisitos de habilitação acadêmica e profissional exigidos nos editais dos certames e do expresso interesse do candidato.

13.5.1. O candidato que não aceitar a nomeação para outro órgão permanecerá na mesma posição na listagem de classificação do concurso.

3. Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital nº 001/2019.

Belém, 22 de novembro de 2019

RODRIGO MONTERO VALDEZ
Presidente da Comissão

MÁRCIA SOCORRO RAIOL DE MORAES NASCIMENTO
Membro

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.